

Lei nº 85

(Abre crédito especial)

O Sr. do Município de Bacheiva de Minas, por seus Representantes, decretei e eu, em seu nome, sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bacheiva de Minas autorizada a erigir na Praça Pública desta cidade um busto do Coronel Antônio Ribeiro Fontes, por ocasião da Comemoração do primeiro Centenário desta cidade, podendo dispor-se com esta obra até a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) para ocorrer as despesas a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º - Remanejam as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Bacheiva de Minas,  
18 de Junho de 1953.

José Maria Garai Maluf  
Prefeito Municipal

Salustiano Heleodoro de Almeida